



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2018
LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		618.869.035,21
Receita Corrente Líquida Ajustada		618.869.035,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	319.987.287,33	51,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	334.189.279,01	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	317.479.815,06	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	300.770.351,11	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	173.100.164,49	28%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	742.642.842,25	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	64.030.727,93	10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.151.187,75	22%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.571.903,88	0,90%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	99.019.045,63	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	89.117.141,07	14,40%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas

DECRETO

DECRETO N.º 18.997, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº799/95 e suas alterações posteriores em especial a Lei Municipal nº 1.707 de 19 de Agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes conselheiros, para o cumprimento do mandato do biênio 2018/2020:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES



Titulares - Cléa Malta de Oliveira Andrade
Gardênia Luiza Messias Almeida
Camilla Lopes Fischer

Suplentes – Severino Godson Santos Castro
Cássia Lucena dos Santos
Dayana Evelinne dos Santos Araújo

II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular – Sabrina de Souza Menezes
Suplente – Rosana Braga Costa Piropo

III – Secretaria Municipal de Educação - SMED

Titular – Lucas de Jesus Batista
Suplente – Fabrine Soares Barroso

IV - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE

Titular - Anderson Santos Rocha
Suplente - Eliana Souza Santos

V - Secretaria Municipal da Transparência e Controle - SMTC

Titular – Gildásio Dantas do Rosário Júnior
Suplente - Tiago Oliveira Silva

VI - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL

Titular – Jaldo Mendes Musse
Suplente – Luciano Batista Pina

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuário de Assistência Social.

Titular – Elza Santos Rodrigues de Freitas

Titular - Edilene Santos Freitas

Titular - Onaldo Moreira Santos Matos

Titular - Edu Oliveira Chaves

Suplente – Amanda Santos Silva

Suplente – Maria Aparecida Agostinho de Oliveira Barbosa

Suplente - Maurício de Jesus Barbosa

Suplente - Jaqueline de Jesus Marinho

II - Representantes de Entidades e Organização de Assistência Social.

Titular – Inez Maria de Andrade Santos

Titular – Daisy Cristina Rocha Placha Soares

Titular – Lucas dos Santos Amorim

Suplente – Gilmar Pereira Lima



Suplente - **Valdinéia Aragão dos Santos**
Suplente – **Laily Sousa Benedictis**
III – Representante de Trabalhadores do Setor.
Titular – **Monaliza Cririno de Oliveira**
Suplente – **Brenda Luara dos Santos de Souza**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
07 de novembro de 2018

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.998, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **IVANILDE MENDES LIMA**, matrícula 27-5142-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme Requerimento de Direitos e Vantagens protocolizado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
07 de novembro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal